

Lei N.º 99/67

Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio com o Plano

Simão Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições.

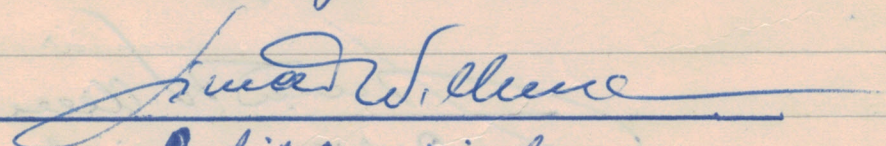
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado convênio com o Plano de metas do Governo do Estado para construção de salas de aula no Município de Rio Fortuna.

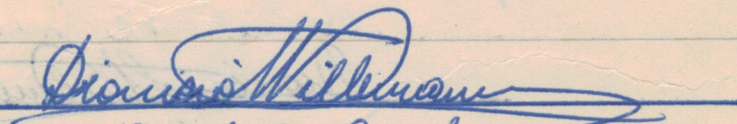
Art. 2.º - As despesas porventura decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações 4.1.1.0/49 e 4.1.1.0/50 dos exercícios de 1967 e 1968.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 30 de Dezembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei neste Secretário desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 30 de Dezembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral